

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO PARA O EMPREENDEDOR

Data: 08/09/2021 (quarta-feira)

Horário: 8h30min. – Início dos trabalhos e verificação de quórum.

Local: Sala do Gabinete da Retomada

ATA Nº 003/2021

1 - INÍCIO

Ata da segunda reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor, realizada no dia oito de setembro de dois mil e vinte um (2021), às oito horas e trinta minutos (8h30min), na sala do Gabinete da Secretaria da Retomada.

Fizeram-se presentes à reunião, atendendo a convocação feita na forma legal, os seguintes conselheiros: Conselheiro da Secretaria da Retomada, César Augusto Sotkeviciene Moura; Conselheiro da Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO, Rivaél Aguiar Pereira; Conselheira da Subsecretária de Fomento e Competitividade, Gisele Lourenço Barreto, da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços – SIC; Conselheiro da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Donalvam Moreira da Costa Maia; Conselheiro da Assembleia Legislativa não compareceu.

2 - DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Antes de abrir os trabalhos, o Secretário da Retomada faz uso da palavra para agradecer a presença de todos e declarou aberto a reunião do Conselho do Fundo de Equalização para Empreendedor.

Primeiramente o Sr. Rivaél começa a apresentação sobre o item 1, a respeito da transferência dos recursos para capitalização e prestação de contas, informa por meio do processo 202100059001181, que o valor do saldo da conta do FUNDEQ é de R\$ 25.585.248,00 (vinte cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais) e o valor utilizado com a descrição de 3.361.502,94 (três milhões, trezentos e sessenta e um, e dois reais, e noventa e quatro centavos). A respeito da transferência da quantia de R\$ 9.200.000,00 (Nove milhões e duzentos mil reais) por parte da GOIÁSFOMENTO, informa

FUNDEQ

Fundo de
Equalização para
o Empreendedor

que foi realizada uma Assembleia Geral Ordinária da Agência, na deliberação ficou autorizado o bloqueio pela GoiásFomento no valor de R\$ 5.248.822,32 (cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) + 10% provisionado para pagamento de dívida da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, relativa as operações das linhas autorizadas no Art.9º da Lei Complementar 160/2020. (Ficando a cargo da mesma pasta a conferência e auditoria das operações).

No item 5, o Presidente da GOIASFOMENTO, apresenta um projeto para geração de receitas ao FUNDEQ, onde as prefeituras e/ou empresas poderiam realizar convênios com o Fundo, colocado em votação, a GoiásFomento ficou autorizada a proceder a captação de parceiros visando aportes ao Fundeq, ficando porém que as minutas dos convênios sejam apreciadas pela Secretaria Executiva do Conselho.

Foi sugerido também pelo Presidente da GoiásFomento a criação de uma taxa de administração para o FUNDEQ, equivalente a 30% sobre os rendimentos das aplicações financeiras dos recursos captados por meio dos convênios, colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Sobre o levantamento das linhas de crédito abarcadas pelo Fundo, foram retiradas as linhas: TURISMO, CRÉDITO PRODUTIVO, CULTURA EXPORTADORA, CRED FOMENTO, GF FOMENTO MINERADORAS, MICROCRÉDITO E GF GIRO ESPECIAL.

Ficou definido, por unanimidade, que na linha Mais Crédito, o valor total por tomador será de R\$ 5.000,00, a carência será de 6 meses, o prazo de 36 meses, incluído o prazo de carência, sendo que o FUNDEQ, concederá a equalização de 100% dos juros ou o aval de 100% da operação de crédito. Portanto se o mutuário dispor de garantias nas operações será concedido 100% de equalização de juros, Caso o mutuário não dispor de garantias o FUNDEQ concederá o aval, ficando o mutuário responsável pelos juros da operação (1,69% a.m.). Ficou definido também que na hipótese de a prefeitura ou outra instituição aportar recursos para garantias, os dois benefícios poderão ser concedidos cumulativamente para o público alvo definido no convênio.

Quanto à linha de crédito Produtor Empreendedor, ficaram definidos os parâmetros já existentes, não contando com garantias do FUNDEQ.

O Secretário César, sugeriu a distribuição dos recursos entre os dois objetos do Fundo, sendo 50% para equalização e 50% para garantias, ficando o valor de R\$ 14.768.212,96 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos de doze reais, e noventa e seis centavos) para cada uma das contas, podendo a distribuição ser revista conforme a demanda, colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

Retomada
Secretaria de
Estado da
Retomada



SEAPA
Secretaria de Estado
de Agricultura,
Pecuária e
Abastecimento



SIC
Secretaria de
Estado de
Indústria,
Comércio e
Serviços



FUNDEQ

Fundo de
Equalização para
o Empreendedor

Por fim o Sr. Rivael sugeriu a destinação de R\$ 5 milhões (cinco milhões de reais) da conta do Aval para concessão de garantias na linha CRÉDITO DINÂMICO e o restante (R\$ 9.768.212,96) para o Mais Crédito.

3 – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor, às onze horas (11h00), da qual, para constar, lavrei a presente ata que foi lida e assinada pelo Senhor Secretário César Augusto Sotkeviciene Moura e subscrita por mim, Catarina Ribeiro de Lima.

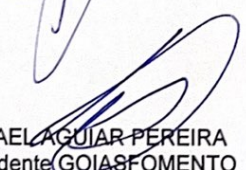
CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

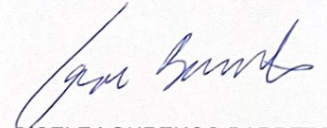
Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor


Catarina Ribeiro de Lima

Assessora


CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada


RIVAEI AGUIAR PEREIRA
Presidente GOIÁS FOMENTO


GISELE LOURENÇO BARRETO
Subsecretária de Fomento e Competitividade - SIC


DONALVAM MOREIRA DA COSTA MAIA
Superintendente de Produção Rural Sustentável - SEAPA

Retomada
Secretaria de
Estado da
Retomada



SEAPA
Secretaria de Estado
de Agricultura,
Pecuária e
Abastecimento



SIC
Secretaria de
Estado de
Indústria,
Comércio e
Serviços

